



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

OFÍCIO N° 823/GAB/2023/ATL/PGM

Caçapava, 26 de dezembro de 2023.

Exmo. Sr.
Vereador Rodrigo Meireles Cursino
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que **altera a Lei n° 6.046, de 27 de abril de 2023, que dispõe sobre os Cargos e Salários da Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava - SP e dá outras providências**, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

O presente Projeto de Lei pretende alterar a redação da Lei n°. 6046 de 27 de abril de 2023, que dispõe sobre a criação de cargos e salários da FUSAM - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA - e dá outras providencias.

Trata-se de alteração que objetiva dar continuidade à intenção original do legislador à época da elaboração do diploma legal, ou seja, atender à função social da propriedade, haja vista que houveram erros materiais na escrita que prejudicaram o uso da mesma, tais como valor de salários, descrição incompatível com a função e ainda, erro na nomenclatura das funções, além de adequação ao organograma atual.

Para elucidar cito a função de "LIDER - AUXILIAR ADMINISTRATIVO", que por erro material, na lei aprovada consta salário R\$ 10.410,15, e no projeto solicitamos alteração para R\$ 1.729,35;

Para adequação ao organograma proposto foram incluídas e excluídas algumas funções, observando o equilíbrio financeiro, para que não houvesse aumento no valor do

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

quadro de colaboradores, no entanto, se fez necessário para nos aproximarmos dos salários praticados no mercado de trabalho, visando a atração de bons profissionais.

Outra alteração realizada para que haja possibilidade de se estabelecer uma cadeia hierárquica aceitável ao clima organizacional é a alteração do artigo 1º, parágrafo 3º, no qual altera o teto do valor dos cargos comissionados. Na lei aprovada, consta que os cargos em comissão não poderão ultrapassar 80% do valor do salário do secretário municipal, no entanto, se seguirmos este raciocínio, o supervisor técnico de serviço médicos, que é o responsável técnico, terá vencimento inferior ao plantonista médico.

Além das alterações de inclusão, exclusão e adequação salarial por erro material/valor de mercado, houve necessidade de alterar o ANEXO quanto a descrição de cargos, como no caso a função de "COORDENADORA DO SND - Serviço de Nutrição e Dietética" no qual a descrição de suas funções na lei aprovada, estão relacionadas a pratica de um "CONTADOR".

Das inclusões/adequações realizadas, consta a criação de cargos para atendimento da nova lei de licitações, tais como "FISCAL DE CONTRATOS" e "AGENTE DE CONTRATAÇÃO".

Acompanha este Projeto de Lei as alterações propostas e o impacto orçamentário e financeiro.

Todas as alterações acima propostas estão contempladas em anexo

Respeitosamente,

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

ANEXO DA JUSTIFICATIVA

Dos cargos que sofreram alteração quantitativa:

FUNÇÃO	QUANTIDADE APROVADA NA LEI	QUANTIDADE PROPOSTA PROJETO	SALARIO DA LEI	SALARIO PROPOSTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA SUPERVISÃO DE PREGOEIRO/LICITAÇÃO	1	1	R\$ 3.890,00	R\$ 7.091,00
ANALISTA RH	2	2	R\$ 3.312,91	R\$ 3.672,97
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	10	R\$ 1.760,01	R\$ 1.902,28
ASSISTENTE SOCIAL	2	2	R\$ 1.403,56	R\$ 3.672,97
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	62	62	R\$ 1.112,37	R\$ 1.572,14
COORD DE ENFERMAGEM	4	6	R\$ 5.135,00	R\$ 5.648,50
COORDENADOR MEDICO	6	6	R\$ 11.495,48	R\$ 10.885,70
DIR. ADM	1	1	R\$ 13.778,00	R\$ 10.557,18
DIR. ASSIST.	1	1	R\$ 11.263,07	R\$ 10.557,18
ENFERMEIRO	42	44	R\$ 3.800,00	R\$ 4.199,18
FARMACEUTICO	6	6	R\$ 3.407,00	R\$ 3.784,66
GERENTE APOIO/CONTRATOS	1	1	R\$ 7.485,00	R\$ 9.115,42
GERENTE DE ENFERMAGEM - RT	1	1	R\$ 7.485,00	R\$ 9.115,42
GERENTE FINANCEIRO	1	1	R\$ 7.485,00	R\$ 9.115,42
LIDER- AUX. ADM	4	4	R\$ 10.410,15	R\$ 1.729,35
LIDER - MEDICO	21	21	R\$ 10.601,80	R\$ 10.632,54
MEDICO PLANTONISTA - PSA	13	13	R\$ 9.638,00	R\$ 10.126,23
MEDICO PLANTONISTA - PSI	12	12	R\$ 9.638,00	R\$ 10.126,23
MEDICO PLANTONISTA - GINECO/OBST	7	7	R\$ 9.638,00	R\$ 10.126,23
MEDICO PLANTONISTA - UTI	13	13	R\$ 9.638,00	R\$ 10.126,23
MEDICO PLANTONISTA - EMERGENCISTA	7	7	R\$ 9.638,00	R\$ 10.126,23
MEDICO HEMATO	1	1	R\$ 5.989,62	R\$ 6.388,68
MEDICO NEURO	1	1	R\$ 5.989,62	R\$ 6.388,68
NUTRICIONISTA	3	2	R\$ 2.856,00	R\$ 3.198,00
PRESIDENTE	1	1	R\$ 16.533,60	R\$ 12.420,21
SUPERV. TEC RAD.	1	1	R\$ 6.815,35	R\$ 3.722,92
SUPERV TEC SERV MED	1	1	R\$ 13.778,00	R\$ 11.138,85
TEC SEG TRAB	3	3	R\$ 2.760,00	R\$ 3.972,79
TEC IMOB ORTOP	5	5	R\$ 1.829,84	R\$ 1.943,73
MEDICO ORTOPEDISTA	7	3	R\$ 6.895,20	R\$ 6.895,20
TEC PATOLOGIA	8	8	R\$ 1.716,71	R\$ 1.943,73
MEDICO NEFROLOGISTA	8	3	R\$ 6.895,20	R\$ 6.895,20
TELEFONIA	5	5	R\$ 1.410,26	R\$ 1.614,69
COORDENADOR DE ACOLHIMENTO	1	1	R\$ 3.890,00	R\$ 5.667,70

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - at2@cacapava.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

MEDICO PSIQUIATRA	7	1	R\$ 7.993,00	R\$ 7.993,00
-------------------	---	---	--------------	--------------

Dos cargos incluídos e excluídos:

EXCLUSAO	INCLUSAO
ADVOGADO	ASSESSOR COMUNICACAO
ANALISTA DE PROJETOS	SUPERV APOIO
ASSESSOR JURIDICO	ASSESSOR DA PRES
COPEIRO	CHEFE DE GABINETE
COZINHEIRO	COORD AMB
ENG CLINICO	COORD RH
ENGENHEIRO	COORD. ADM. ASSISTENCIAL
LACTARISTA	COORD. SAL
OFICIAL DE COZ	DIR JURIDICO
SUPERVISOR DE ENFERMAGEM	PSICOLOGO CLINICO
SUPERVISOR DE NEGOCIOS	FISCAL DE CONTRATOS
TEC. ENG CLINICA	GER JURIDICO
	SUPERV TESOUREARIA
	ANALISTA DE PROCESSOS ADM
	SUPERVISOR DP
	COORD. CONTABIL
	ASSESSOR DE CAPT. DE RECURSOS



